PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual
**Contrato nº:** 12
**Contratada:** KÁTIA DE ALMEIDA SARMANHO 4789061215.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

O Contrato nº 12 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 12/07/2020, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 meses, com período de vigência de 13/07/2020 á 31/12/2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular, quando da necessidade dos órgãos, atendendo com qualidade a demanda;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (Doze Meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. .

É nossa justificativa.

Curuçá/Pará, 10 de Julho de 2020.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
Dados: 2020.07.10 17:37:41 -03'00'

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**